

AO
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SMS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A/C:
SMS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
RUA PROFESSOR ANTÔNIO LACERDA, SN - IÚNA/ES, CEP: 29.390-000
28 3545-1652 | saude@iuna.es.gov.br;

C/C:
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS
RUA DES. EPAMINONDAS AMARAL, 58, CENTRO - IÚNA/ES, CEP: 29.390-00
28 3545-4780 | contratos@iuna.es.gov.br;

CARTA GCT 2026-0970 SAS

Joinville/SC, aos 24 de abril de 2026.

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2023-00067, CCU4589
ASSUNTO: DESINTERESSE NA PRORROGAÇÃO

Prezado(a) Sr(a) Responsável,

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número **79.283.065/0003-03**, com filial à **Rua Chile, 1107, Prado Velho**, na cidade de **Curitiba**, no estado do **Paraná**, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, informar a respeito do da prorrogação da vigência contratual, conforme segue.

Considerando Parecer de inviabilidade financeira expedido pela Gerência de Controladoria ao avaliar parâmetros diversos, vinculados às Gerências de Recursos Humanos, Suprimentos, Operacional, Faturamento e Financeiro, foi decisão do Conselho Diretor do Grupo, o **DESINTERESSE EM PRORROGAR** a vigência para o próximo biênio.

Assim, a contratação em tela terá seu termo final no dia 26/06/2026 – **o qual será considerado o último dia trabalhado para fins operacionais e de faturamento.**

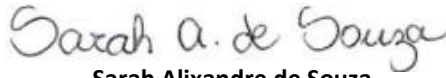
Outrossim, **NÃO** se declina dos direitos já adimplidos, os quais restam por essa, novamente cobrados; ou ainda, daqueles porventura ainda não adimplidos, mas de direito até o termo final da contratação; tanto quanto **NÃO** se declina dos direitos já adquiridos ou por adquirir até o término, assegurados pela cláusula quinta do contrato que versam a respeito do reajuste do contrato.

Ressaltamos ainda, a necessidade de, caso haja processo de reajustamento pendente, ser concluído dentro do prazo final de vigência contratual, com consequente pagamento dos haveres retroativos devidos à Contratada.

Por ocasião da desmobilização, requer-se que seja emitido Atestado de Capacidade Técnica dos serviços prestados, citando o número do contrato, objeto, quantitativos, valores e prazos

Sem mais para o momento, despedimo-nos apresentando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Sarah Alixandre de Souza

CSC-1, CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/04/2026 11:45:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por BRENO VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA (SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO - GABSEMED - SEMED -
PMIUNA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO

Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-9B03FB>